

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Divisão de Controle da Direção do Foro de Taquara-RS
Rua Federação 1870, Morro do Leão, Taquara/RS, CEP 95600-234 – Fone: 32557042, e-mail: dcd.f.taquara@trt4.jus.br

PORTARIA Nº 01/2026

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Taquara, DR. RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SANTOS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com a concordância dos Magistrados das Unidades Judiciárias deste Foro,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Divisão de Redes e Telecomunicações (DIRT) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região acerca da interrupção nos serviços de rede, internet e acesso aos sistemas informatizados no Foro Trabalhista de Taquara, programada para a substituição de *switches* no dia 04 de setembro de 2026, das 12h às 18h;

CONSIDERANDO que o horário regular de atendimento público nas unidades do Foro Trabalhista de Taquara ocorre das 10h às 16h;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas e jurisdicionais podem ser desempenhadas satisfatoriamente na modalidade remota, assegurando-se a continuidade do atendimento ao público e a movimentação processual sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial ao público no Foro Trabalhista de Taquara no dia 04 de setembro de 2026, a partir das 12h.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* não implica interrupção ou suspensão dos prazos processuais.

Art. 2º Autorizar a prestação de trabalho remoto aos servidores lotados no Foro Trabalhista de Taquara a partir das 12h da data mencionada no art. 1º.

Art. 3º Determinar que, durante o período de suspensão do atendimento presencial, o atendimento ao público e o acompanhamento processual sejam realizados exclusivamente por meio do:

I – **Balcão Virtual** das respectivas unidades administrativas e judiciárias, acessível pelo link: [\[https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/contatos-primeirograu\]](https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/contatos-primeirograu)
(<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/contatos-primeirograu>);

II – **Telefone de plantão** do Foro: (51) 98455-0184;

III – **Correio eletrônico** das unidades administrativas e judiciárias:

- Direção do Foro: dcd.f.taquara@trt4.jus.br
- 1ª Vara do Trabalho: varataquara_01@trt4.jus.br

- 2ª Vara do Trabalho: varataquara_02@trt4.jus.br
- 3ª Vara do Trabalho: varataquara_03@trt4.jus.br
- 4ª Vara do Trabalho: varataquara_04@trt4.jus.br

Art. 4º Manter a regularidade das atividades de limpeza, manutenção e vigilância nas dependências do Foro Trabalhista de Taquara durante a data referida no art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, à Corregedoria Regional e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Taquara.

Afixe-se cópia no átrio de entrada do Foro Trabalhista de Taquara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taquara/RS, 03 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SANTOS JUN
Data: 03/09/2026 16:26:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rubens Fernando Clamer dos Santos Junior
Juiz do Trabalho Diretor do Foro